



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

- CNPJ Nº 18.303.263/0001-35

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Sebastião do Rio Preto/MG, torna público que encontra-se aberto o procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, através do Processo nº 026/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. A sessão pública para abertura dos envelopes e processamento deste pregão será realizada no dia 19/02/2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser obtido Praça São Sebastião, nº 37, bairro Centro, cidade de São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, no site www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou através do email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br - maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3867-5126. São Sebastião do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2020. Sebastião Expedito Quintão de Almeida – Prefeito Municipal.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 - PROCESSO N° 026/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/02/2020 – quarta-feira HORÁRIO: 09:00 (nove horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto – Praça São Sebastião, 37 – Centro – São Sebastião do Rio Preto – MG.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Preto – MG, Sr. Sebastião Expedito Quintão de Almeida, no uso de suas atribuições e, neste ato, por meio do pregoeiro indicado, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, Processo n° 026/2020 – Pregão Presencial n° 003/2020, que será regida pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Widyna Samanta Lourdes Ferreira, designada Pregoeira, e pela Equipe de Apoio, designados através de Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

1. BASE LEGAL:

1.1 - A licitação se processará pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

1.2 - O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Geral de Licitações (Lei Federal n° 8.666/1993) e suas alterações posteriores.

1.3 - Deverão ainda ser considerados, juntamente com o que se estipula neste documento, todos os preceitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compreendendo: Normas de execução de serviços e/ou obras; Especificações; Métodos de ensaio; Terminologias e Simbologias; Padronização.

2. OBJETO:

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio Preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.
- 3.2.** Não poderá participar da presente licitação o empresário individual ou a sociedade empresária:
- 3.2.1.** em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.2.** estrangeiro(a);
- 3.2.3.** suspenso(a) de participar em licitação e impedido de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- 3.2.4.** declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.2.5.** em processo de recuperação judicial ou falimentar;
- 3.2.6.** cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 3.2.7.** que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei federal nº 8.666/93
- 3.2.7.1.** Aplica-se a exceção prevista no § 1º do art. 9º da Lei federal nº 8.666/93;
- 3.2.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor ou dirigente de órgão deste município ou o responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei federal nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

4.1 – Do credenciamento:

4.1.1. Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no local, data e horário indicado no Preâmbulo, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório e de posse de sua Carteira de Identidade ou outro documento com foto legalmente aceito para fins de identificação civil.

4.1.2 - O credenciamento far-se-á pelo próprio sócio ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para assinar atas, contratos, firmar compromissos, dar lances, recorrer ou desistir da faculdade de interpor recurso e praticar todos e quaisquer atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Em ambos os casos (representação pelo sócio ou por procurador), deverá ser apresentada cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do representante/outorgante.

4.1.3 - A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta; concorrendo, neste caso, apenas com o valor constante em sua proposta.

4.1.4 - Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante na sessão pública de processamento do Pregão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, dar lances, expressar intenção de recorrer, bem como praticar os demais atos de um mandatário.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

4.1.5 - A ausência de representante legal da licitante também acarretará a perda do direito de interposição de recurso com relação aos atos praticados durante a sessão em que não estiver presente o referido representante.

4.1.6 – Cada representante só poderá representar uma única empresa credenciada.

4.2 - Da entrega de documentação e propostas:

4.2.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração de sua proposta. O Município não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento e do resultado do processo licitatório.

4.2.2 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no local, na data e na hora fixados neste Edital, através de representante legal da empresa ou representante constituído, através de carta-credencial (modelo Anexo VIII).

4.2.3 - É de inteira responsabilidade da empresa interessada, no caso de remessa da documentação por via postal, que os documentos estejam no destino até o limite da data e horário estabelecidos neste Edital, sob pena de desconsideração dos que forem entregues após este limite.

4.2.4 - As licitantes deverão apresentar, até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente lacrados, contendo, no ENVELOPE Nº 01, a sua PROPOSTA DE PREÇOS e, no ENVELOPE Nº 02, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, além da sua RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>	<u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 PROCESSO Nº 026/2020 DATA: 19/02/2020 – quarta-feira HORA: 09:00 (nove horas)	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 PROCESSO Nº 026/2020 DATA: 19/02/2020 – quarta-feira HORA: 09:00 (nove horas)

4.2.5 - É obrigatória a assinatura do representante legal da licitante ou de seu procurador, nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e na PROPOSTA DE PREÇOS, quando se fizer presente na Sessão de Abertura.

4.2.6 - Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta ou documento será recebido.

4.2.7 - No horário fixado no preâmbulo deste Edital, na sala de licitações do endereço acima mencionado, após a entrega dos envelopes e o credenciamento dos representantes, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio darão início à abertura dos mesmos.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

4.2.8 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

5.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá atender as normas deste Edital, elaborada de acordo com o modelo - Anexo II - do presente Edital e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da proponente licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

- a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;
- b) número do processo (Processo nº 026/2020) e do Pregão Presencial (Pregão nº 003/2020);
- c) preço em moeda corrente nacional, preço unitário em algarismo e preço total por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive frete, quando o caso; não sendo permitido nenhum tipo de acréscimo ao preço proposto;
- d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;
- e) indicação do número da conta corrente, do banco e da agência onde mantém movimentação financeira.

5.2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios.

5.3 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.4 - O licitante não poderá apresentar mais de uma proposta.

5.5 - Não será aceita proposta que contenha rasuras e/ou emendas.

5.6 - Todas as tarefas e/ou fornecimentos descritos neste Edital, não serão objeto de pagamento específico, devendo seus custos estarem integralmente contidos nos valores ofertados pela proponente.

5.7 - A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

6. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

6.1 - Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar, no envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via, em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG

Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Apoio, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada ou em cópia simples desacompanhada do original, e nem documentos com prazo de validade vencido, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.2 - Os documentos, devidamente numerados, deverão ser entregues encadernados ou fixos em pasta própria, não devendo ser apresentados soltos. O descumprimento dessa exigência não será motivo de inabilitação do proponente, mas isso poderá atrasar e dificultar a análise dos documentos da sociedade.

6.1.3 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

6.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.

6.1.5 - Os licitantes deverão apresentar dentro do envelope de habilitação os documentos especificados no item 6.2, a seguir:

6.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.3 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de inexistência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.

6.2.4 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo V.

6.2.5 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo IV.

6.2.6 - Declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme Anexo VI, sendo que a não apresentação desta Declaração significará renúncia expressa e consciente ao tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da referida norma, aplicáveis ao presente certame.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

6.2.6.1 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.3 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

6.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

6.3.3 - Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através da apresentação da Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3.4 - Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto a Fazenda Estadual da sede da licitante.

6.3.5 - Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto a Fazenda Municipal da sede da licitante.

6.3.6 - Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.4 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

7. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

7.1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2.2 - Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes credenciados dos licitantes presentes ao ato e pela Equipe de Apoio.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG

Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 – A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério adotado nos termos do § 2º, do Art. 45, da Lei 8.666/93.

7.5 - Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor a proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 - Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, dentre aquelas cujo valor cotado, seja igual ou superior até 5% (cinco por cento) do valor da proposta classificada em primeiro lugar, para que apresente preço inferior ao da proposta classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência, nos termos do §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.9 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta classificada em primeiro lugar, será convocada para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor da proposta, se enquadre nas condições indicadas;

7.10 - Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência citado, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

7.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

7.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo Pregoeiro o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

7.14 - Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse do Município.

7.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

7.16 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas ou do último valor dado como lance.

7.17 - O Pregoeiro poderá manter em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a adjudicação, devendo as empresas retirá-los após este período, mediante recibo no processo, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.18 - Em qualquer fase da licitação, poderá o Pregoeiro/Equipe de Apoio promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos invólucros nº 01 ou 02.

7.19 - O Pregoeiro/Equipe de Apoio terá autoridade bastante para proceder a correções simples de cálculos (soma, diminuição, multiplicação e divisão).

7.19.1 - Caso o proponente não aceite a correção dos erros e os mesmos comprometam a perfeita identificação do valo proposto, a sua proposta será desclassificada.

7.20 - No caso de preços unitários discrepantes em sua grafia numérica e em seu extenso, será considerado como o correto o valor grafado por extenso, ressalvada a hipótese de a discrepância ter sido mero erro formal, comprovado pelo resultado da multiplicação do valor desse preço unitário pela respectiva quantidade.

7.21 - A Administração Pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8.2 – No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro do desconto ofertado.

8.3 – A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, a Administração, respeitada a ordem, convocará a adjudicatária para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital e que, após publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

9.2 – Quando a adjudicatária, ao ser convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à Administração, sem prejuízo de se aplicar a sanção previstas, convocar as licitantes seguintes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

9.3 – Formalizada a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, a empresa detentora estará obrigada ao seu cumprimento, bem como ao de todas as demais condições estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de serem aplicadas as sanções cabíveis neste Edital.

9.4 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.5 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.6 - O Município não está obrigado a adquirir qualquer quantidade do objeto licitado, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição daquele, de acordo com as especificações constantes deste Edital.

9.7 - Mediante anuência da Administração poderá ocorrer utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da administração pública não participantes desta licitação.

9.8 – Os órgãos e entidades definidos acima, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar esta Administração, pelo e-mail licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.9 – Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com esta Administração.

9.10 – As aquisições ou contratações decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento (100%) dos quantitativos dos itens deste Edital, registrados na Ata de Registro de Preços, bem como, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item, independentemente do número de órgãos que aderirem.

5 – O deferimento dos pedidos de adesão estará sujeito à primeira aquisição promovida por este Município.

6 – Competirá ao órgão e entidades da administração pública não participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pela detentora das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas, em relação às suas próprias contratações, informando a Administração as ocorrências decorrentes.

10. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:

10.1 - Obrigações do DETENTOR:

10.1.1 - Fornecer mão de obra qualificada e compatível com o objeto contratado. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer ferramenta necessário à perfeita execução do objeto, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).

10.1.2 - Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas, em observância às regulamentações atinentes ao objeto.

10.1.3 - Responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

10.1.4 - Respeitar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

10.1.5 - Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG

Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

execução do objeto contratado, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

10.1.6 - Arcar com todos os tributos que incidirem sobre a Ata ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pelo DETENTOR. Competirá, igualmente, ao DETENTOR, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução do objeto, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.

10.1.7 - Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas a proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

10.1.8 - Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento necessário à consecução do objeto.

10.1.9 - Resguardar o Município contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes do objeto executado por força da Ata.

10.1.10 - Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade do objeto executado.

10.1.11 - Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o Município, acatando as orientações e decisões da Fiscalização.

10.1.12 - Fornecer ao Setor competente do município, um planejamento detalhado da execução do objeto.

10.1.13 - Manter contato direto com a prefeitura municipal, fornecendo quaisquer informações solicitadas.

10.1.14 - Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2 - São obrigações do GESTOR:

11.2.1 - Indicar formalmente, servidor do município para funcionar como interlocutor junto ao DETENTOR.

11.2.2 - Nomear servidor para fiscalização da Ata.

11.2.3 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.

11.2.4 - Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos do objeto

11.2.5 - Garantir ao DETENTOR a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que o objeto se desenvolva sem percalços.

12. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTOS:

12.1 - O valor de referência para a execução do objeto desta licitação é no montante de R\$1.190.467,65

12.2 - Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade exclusiva e autônoma do município, se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo do objeto, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pelo DETENTOR ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

12.2.1 - O Setor competente da Administração Municipal, a ser indicado como gestor destes serviços, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura, para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, sem prejuízo de apuração posterior de irregularidades identificadas em processo administrativo.

12.2.2 - Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o GESTOR do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

12.3 - O município pagará ao DETENTOR, os preços integrantes da proposta adjudicada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento e ou de penalidades aplicadas em definitivo, conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

12.4 - Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do GESTOR.

12.5 - As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas ao município, após a emissão da ordem de fornecimento/serviços.

12.6 - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:

a) Cópia autenticada da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, específica desta Ata, com o preenchimento dos campos 15 e 16 com o nome do município tomador dos serviços referentes à presente contratação;

b) Cópia autenticada da Guia de Previdência Social;

c) Comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nas alíneas supra, conforme determinações do INSS.

12.7 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

12.8 - As despesas referentes às execuções dos serviços, objeto da presente licitação, serão empenhadas nas dotações orçamentárias:

04.122.0021.2008 Manutenção das atividades da Secretaria

3.3.90.30.00 Material De Consumo

06.181.0177.2017 Manutenção Convênios com a Policia Civil

3.3.90.30.00 Material De Consumo

06.181.0178.2018 Manutenção do Convênio com a Policia Militar

3.3.90.30.00 Material De Consumo

08.122.0486.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material De Consumo

08.243.0486.2030 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 Material De Consumo

08.244.0486.2038 Manutenção Centro de Ref. Soc. CRAS

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG

Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

10.122.0033.2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Material De Consumo
10.301.0210.2047 Manut. Piso ATB, Prog. Saúde Família, Prog, Ag. Comunit. Saúde Mulher
3.3.90.30.00 Material De Consumo
10.302.0210.2049 Manutenção dos Postos de Saúde e Assistência Médica Hospitalar
3.3.90.30.00 Material De Consumo
12.122.0033.2056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00 Material De Consumo
12.361.0403.2074 FUNDEB - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material De Consumo
13.392.0247.2079 Manutenção e Realização de Festas Cívicas, Populares e Culturais
3.3.90.30.00 Material De Consumo
27.812.0220.2082 Manutenção Atividades Municipais de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 Material De Consumo
20.608.0641.2086 Manutenção Atividades Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00 Material De Consumo
20.608.0641.2089 Manutenção das Atividades de Agropecuária
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.122.0033.2091 Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.451.0036.2096 Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0033.2105 Manutenção das Atividades da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0710.2106 Manutenção e Melhoramento das Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0710.2107 Manutenção do Veículos e Maquinas dos Serviços de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 Material De Consumo
18.541.0590.2084 Manutenção do Programa de Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.30.00 Material De Consumo
20.608.0641.1041 Maquinas, Equipamentos e Veículos para Agricultura
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.451.0036.1044 Aquisição Máquinas, Veículos e Equipamentos para Obras
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.451.0036.2093 Manutenção e Reforma de Prédios Públicos
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.481.0319.2095 Manut/Refor/Doação Materiais Constr. p/ Casa Família de Baixa Renda
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita
15.451.0036.1049 Aquisição Maquinas e Equip. p/ Atendimento Serviços Urbanos em Geral
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

15.452.0504.1051 Aquisição Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0504.2097 Manutenção Atividades de Limpeza Publica
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.452.0505.1053 Móveis e Equipamentos para Serviços Funerários
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0505.2098 Manutenção Atividades de Serviços Funerários
3.3.90.30.00 Material De Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0507.2099 Manutenção das Praças, Parques e Jardins
3.3.90.30.00 Material De Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0612.2100 Manutenção da Rede Pluvial
3.3.90.30.00 Material De Consumo
17.512.0611.2101 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3.3.90.30.00 Material De Consumo
17.512.0612.2102 Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0710.1066 Aquisição de Mauquinas e Equipamentos para as Estradas Vicinais
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

13. DOS RELATÓRIOS:

13.1 - ODETERENTOR deverá apresentar mensalmente, ou quando solicitada, relatórios contendo:

- a) Quantidade de materiais entregues ou de serviços executados durante o mês;
- b) Demais dados a serem solicitados a critério da Fiscalização.

13.2 – Todos os insumos que originam relatórios deverão ficar à disposição da Fiscalização, para conferência *in loco*.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 – Pela inexecução, total ou parcial, da ARP o Município GESTOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ARP, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ARP, no caso de inexecução parcial da ARP, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ARP, no caso de inexecução total da ARP, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).

14.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da ARP.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

14.3 - Pela recusa injustificada em assinar a ARP, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.4 - O Município poderá a ARP, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução do DETENTOR;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas nesta ARP, sem prévio e expresso aviso do Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto desta ARP.

14.5 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar cancelada a ARP por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.6 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

14.7 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

14.8 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.9 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização da ARP.

15. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DO OBJETO:

15.1 - Do local:

15.1.1 – O objeto será entregue na sede da prefeitura mediante ordem de fornecimento/serviço.

15.2 - Dos prazos:

15.2.1 – O objeto será entregue dentro de até 05 (cinco) dias.

15.2.2 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste item fará jus a Multa pecuniária nos termos do previsto no item 14 deste Edital, quando não se constituir em outras penalidades.

15.3. Da garantia do objeto:

15.3.1 - Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária na execução do objeto seja por exigência legal ou por inadequação de métodos executivos ou materiais utilizados/aplicados pelo DETENTOR, o DETENTOR se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o município.

A perda da qualidade, validade, garantida inicialmente e reclamada pelo GESTOR, e em reincidência, importará de imediato o cancelamento da ARP, sem ônus de qualquer espécie para o GESTOR, que não se responsabilizará por nenhum dano futuro.

15.3.2 – O prazo de garantia será o mesmo concedido aos demais consumidores pelo fabricante.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG

Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

causados ao Município em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido.

16.2 - A participação neste Pregão importa à empresa proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como às estabelecidas na “MINUTA DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS” que fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

16.3 - Os proponentes poderão, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal, na interpretação deste Edital, formular pedidos de informações complementares por escrito, até 2 (dois) dias antes da data prevista para a entrega da documentação e das propostas fixadas neste Edital. Os pedidos deverão ser encaminhados para o setor de licitações do Município de São Sebastião do Rio Preto Preto, no endereço constante do preâmbulo, no horário de 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, podendo, também, a consulta ser feita no site www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, ou através do email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, ou, ainda, pelo tel: (31) 3867-5126.

16.4 - A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, e enviará as respostas por meio eletrônico (email), a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital, até 1 (um) dia útil antes da data fixada para recebimento da documentação e proposta.

16.5 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter adiada sua abertura ou ser alterado o Edital, o que implicará na fixação de novo prazo para a realização da licitação, quando tal alteração influenciar na formulação das propostas.

16.6 - O Município se reserva ainda, o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Edital, sem que caiba as proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

16.7 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

16.8 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente procedimento.

16.9 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.10 - É vedada a participação neste procedimento licitatório:

De interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudicial;

De interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.11 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.12 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL/Municipal, obedecida à legislação vigente.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

16.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.14 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

16.15 - Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

16.16 - Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA;

ANEXO VI – MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA

São Sebastião do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2020.

Widna Samanta Lourdes Ferreira
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO I

PREGÃO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 026/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras.

2 - JUSTIFICATIVA

Aquisição de material de construção para atender as demandas das secretarias municipais.

3 - OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção.

4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento dos serviços são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0021.2008 Manutenção das atividades da Secretaria

3.3.90.30.00 Material De Consumo

06.181.0177.2017 Manutenção Convênios com a Policia Civil

3.3.90.30.00 Material De Consumo

06.181.0178.2018 Manutenção do Convênio com a Policia Militar

3.3.90.30.00 Material De Consumo

08.122.0486.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material De Consumo

08.243.0486.2030 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 Material De Consumo

08.244.0486.2038 Manutenção Centro de Ref. Soc. CRAS

3.3.90.30.00 Material De Consumo

10.122.0033.2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material De Consumo

10.301.0210.2047 Manut. Piso ATB, Prog. Saúde Família, Prog. Ag. Comunit. Saúde Mulher

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG

Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

10.302.0210.2049 Manutenção dos Postos de Saúde e Assistência Médica Hospitalar
3.3.90.30.00 Material De Consumo
12.122.0033.2056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00 Material De Consumo
12.361.0403.2074 FUNDEB - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material De Consumo
13.392.0247.2079 Manutenção e Realização de Festas Cívicas, Populares e Culturais
3.3.90.30.00 Material De Consumo
27.812.0220.2082 Manutenção Atividades Municipais de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 Material De Consumo
20.608.0641.2086 Manutenção Atividades Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00 Material De Consumo
20.608.0641.2089 Manutenção das Atividades de Agropecuária
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.122.0033.2091 Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.451.0036.2096 Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0033.2105 Manutenção das Atividades da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0710.2106 Manutenção e Melhoramento das Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0710.2107 Manutenção do Veículos e Maquinas dos Serviços de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 Material De Consumo
18.541.0590.2084 Manutenção do Programa de Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.30.00 Material De Consumo
20.608.0641.1041 Maquinas, Equipamentos e Veículos para Agricultura
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.451.0036.1044 Aquisição Máquinas, Veículos e Equipamentos para Obras
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.451.0036.2093 Manutenção e Reforma de Prédio Públicos
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.481.0319.2095 Manut/Refor/Doação Materiais Constr. p/ Casa Familia de Baixa Renda
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita
15.451.0036.1049 Aquisição Maquinas e Equip. p/ Atendimento Serviços Urbanos em Geral
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0504.1051 Aquisição Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0504.2097 Manutenção Atividades de Limpeza Publica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

15.452.0505.1053 Móveis e Equipamentos para Serviços Funerários
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0505.2098 Manutenção Atividades de Serviços Funerários
3.3.90.30.00 Material De Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0507.2099 Manutenção das Praças, Parques e Jardins
3.3.90.30.00 Material De Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0612.2100 Manutenção da Rede Pluvial
3.3.90.30.00 Material De Consumo
17.512.0611.2101 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3.3.90.30.00 Material De Consumo
17.512.0612.2102 Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0710.1066 Aquisição de Mauquinas e Equipamentos para as Estradas Vicinais
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Para participar, a empresa interessada deverá cumprir todos os requisitos exigidos no Edital;

7 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objeto será entregue na sede da Prefeitura Municipal mediante ordem de fornecimento/serviço.

8 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio Preto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO II

PREGÃO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 026/2020

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, apresenta e submete à apreciação dessa Comissão, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária:

LOTE I – Construção civil

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	Vlr unitário	Valor total
1	Ancinho, com cabo 12 dentes medindo 1,20m	Unidade	10			
2	Arame Farpado 250m a peça	Rolo	03			
3	Arame Farpado, 400m	Rolo	2			
4	Arame Recozido, PG 7	Quilograma	300			
5	Arame galvanizado nº14	Quilograma	50			
6	Arame galvanizado nº16	Quilograma	50			
7	Arame recozido PG18	Quilograma	200			
8	Barra de Ferro, 1/2	Unidade	50			
9	Barra de Ferro, 3/8	Unidade	500			
10	Barra de Ferro, 4.2	Unidade	500			
11	Barra de Ferro, 5/16	Unidade	500			
12	Barra de ferro 1/4	Unidade	50			
13	Basculante 0,40 x 0,40m	Unidade	02			
14	Capa de chuva PVC forrada com capuz e manga longa	Unidade	20			
15	Corda, poliéster trançada 10mm x 10	Metro	200			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

16	Corda, poliéster trançada 8mm	Metro	150			
17	Cordas em poliéster trançada 6mm	Metro	100			
18	Dobradiça, 2'	Jogo	100			
19	Dobradiça, 3"	Jogo	100			
20	Dobradiça, 3,5	Jogo	100			
21	Estopa Branca	Pacote 150 Gramas	10			
22	Fechadura, interna com espelho cromada., em aço inoxidável	Unidade	25			
23	Fechadura, para banheiro com espelho cromada., 40mm em aço inoxidável	Unidade	25			
24	Fecho chato c/porta cadeado 3" (trinco)	Unidade	15			
25	Mão Francesa, 60cm em alumínio	Unidade	50			
26	Parafuso c/ bucha 08 a 10	Unidade	100			
27	Parafuso madeira 150mm	Unidade	150			
28	Parafuso madeira 4mm	Unidade	150			
29	Parafuso p/ madeira sextavado	Unidade	200			
30	Pedra para Esmeril	Unidade	15			
31	Porca sextavada dupla	Unidade	100			
32	Porca sextavada 3/8	Unidade	100			
33	Porca, sextavada 5/16	Unidade	100			
34	Porta Cadeado	Unidade	30			
35	Prego 22 x 48	Quilograma	50			
36	Prego 24 x 72	Quilograma	30			
37	Prego, 15x15	Quilograma	60			
38	Prego, 17x21	Quilograma	60			
39	Prego, 18 x 24	Quilograma	20			
40	Prego, 18x30	Quilograma	100			
41	Silicone, vedação 280grs	Unidade	50			
42	Tela, de proteção malha 35mm 1,5 x 10m preto	Metro	150			
43	Tela, fio 18 - 1.50	Rolo 50 Metros	20			
44	Tela, fio 18 - 1.80	Rolo 50 Metros	15			

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

45	Veda Calha	Unidade	30,0000			
Valor total					R\$	

LOTE II – Equipamento de segurança

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bota, borracha preta, sem biqueira de aço tam 37 a 44	Caixa 1 Par	150			
2	Caneleira, p/ uso de roçadeira	Caixa 1 Par	2			
3	Capa de chuva com capuz emanga material reforçado	Unidade	20			
4	Luva raspa cano longo	par	150			
5	Luva, de borracha níttrica cano longo reforçada	Par	60			
6	Capa de chuva para motoqueiro, jaqueta c/ gola alta, forro interno fechamento frontal e calça com refletivo no zipper	Unidade	10			
7	Óculos de Proteção	Unidade	5			
Valor total					R\$	

LOTE III - Pintura

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aguarrás 900ml	Unidade	15			
2	Bandeja PVC para pintura	Unidade	10			
3	Brocha, redondo sisal, com cepas e cabo em polipropileno	Unidade	20			
4	Cabo para Rolo de Pintura, suporte 23 cm	Unidade	10			
5	Cal, 7kg	Unidade	250			
6	Desingripante	Lata 300 Mililitros	10			
7	Desempenadeira para pintura	Unidade	15			
8	Gesso em pó branco sevagem rápida 1kg	Pacote 1 Quilograma	5			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

9	Lixa, No 80	Unidade	50			
10	Lona Plástica, preta 4x100	Metro	100			
11	Lona Plástica, preta 8x100	Metro	100			
12	Líquido brilho para parede galão com 3,6ml	Unidade	10			
13	Massa Corrida, branca, 1ª linha	Lata 900 Mililitros	10			
14	Massa Corrida, 1a linha	Lata 3,60 Litros	5			
15	Pincel para Pintura, de faixa nº 4	Unidade	5			
16	Pincel para Pintura, de faixa nº 6	Unidade	6			
17	Pincel para Pintura, de faixa nº 8	Unidade	10			
18	Rolo, de lã extra sem cabo 23 cm., lã de carneiro	Unidade	15			
19	Rolo, de lã sintético sem cabo 23 cm, lã de carneiro	Unidade	20			
20	Rolo, espuma com cabo 5 cm, lã de carneiro	Unidade	5			
21	Selador, 1a linha parede acrílico	Galão 3,60 Litros	5			
22	Selador, de parede acrílico	Lata 18 Litros	10			
23	Thiner	Litro	20			
24	Tinta Acrílica, 18L cor branca 1ª linha a base de resina rende muito	Unidade	50			
25	Tinta Corante (bisnaga)	Frasco 50 Mililitros	100			
26	Tinta Látex, cores claras linha A base resina acrilica com anti morfo rende muito	Lata 18 Litros	15			
27	Tinta para Piso (rende 200m2) variadas cores	Lata 18 Litros	35			
28	Tinta Acrílica, 18L cores escuras 10 linha a base de resina rende muito	Unidade	50			
29	Tinta esmalte 3,6L com boa cobertura	Unidade	20			
30	Tinta para piso 3,6L	unidade	5			
31	Tinta esmalte 900ml com boa cobertura	unidade	20			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

32	Trincha 3.0	unidade	10			
33	Verniz para madeira	3,60 L	10			
34	Verniz	900ml	10			
35	Zarcão lata de ¼ universal	3,6L	5			
Valor total					R\$	

LOTE IV – Madeira serrada

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Madeira paraju 4m 14x7	Unidade	50			
2	Madeira paraju 08m 10x6	Unidade	50			
3	Estaca madeira eucalipto 8x10	Metro	100			
4	Estaca madeira eucalipto 6x8	Metro	100			
5	Madeira paraju 4m 6x4	Unidade	50			
6	Madeira paraju 5m 11x7	Unidade	50			
7	Madeira paraju 5m 15x07	Unidade	50			
8	Caibro 0,07 x0,04 eucalipto	Metro	300			
9	Caibro 0,07 x 0,04 em paraju	Metro	300			
10	Caibro 6x4m	Metro	300			
11	Madeira de escoramento, de eucalipto de 8x12 6 metros	Unidade	50			
12	Madeira paraju 9m 10x6	Unidade	50			
13	Guajara caibro 5,5 x 3,5	Unidade	200			
Valor total					R\$	

LOTE V - Cimento

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	cimento CPIV	Saco 50 Quilogramas	2.000,0000			
Valor total					R\$	

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio Preto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

LOTE VI – Material elétrico

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 interruptor simples + 1 interruptor paralelo + 1 tomada 2P 10A	Unidade	30			
2	Apagador interno c/ interruptor 10ª	Unidade	100			
3	Caixa de passagem 20 x 20cm em chapa de ferro com tampa cega	Unidade	5			
4	Canaleta barra com adesivo para fixação 2x1x200cm	Unidade	200			
5	Chuveiro super ducha 127 5500W com 03 temperaturas	Unidade	15			
6	Conjunto de 2 interruptores paralelos	Unidade	25			
7	Conjunto tomada c/ 1 interruptor	Unidade	30			
8	Disjuntor bipolar 35A	Unidade	7			
9	Disjuntor bipolar 60A	Unidade	7			
10	Disjuntor bipolar DIM 63 amperes	Unidade	20			
11	Disjuntor bipolar de 40 amperes	Unidade	30			
12	Disjuntor monopolar 35A	Unidade	30			
13	Disjuntor monopolar DIM 40A	Unidade	35			
14	Disjuntor tripolar 40A	Unidade	35			
15	Extensão de tomada 5mts	Unidade	10			
16	Fio flexível 16mm	Metro	500			
17	Fio flexível 4	Metro	1.500			
18	Fio flexível 1,5	Metro	2.000			
19	Fio flexível 10	Metro	400			
20	Fio flexível 2,5	Metro	1500			
21	Fio paralelo 2x1,5m2	Metro	500			
22	Fio paralelo 2x2,5m2	Metro	500			
23	Fita Isolante 19mm x 20m	Unidade	150			
24	Lampada LED 15A	Unidade	100			

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

25	Lampada mista 500w base E40	Unidade	20			
26	Lampada compacta elétrica 30W	Unidade	50			
27	Lâmpada compacta elétrica 46W	Unidade	100			
28	Mangueira, corrugada 1/2	Metro	200			
29	Mangueira, corrugada 3/4	metro	500			
30	Receptaculo porcelana, com rosca E27	Unidade	10			
31	Rele, fotoelétrico RM 10 120V 1200 VA com base	Unidade	60			
32	Roldana, isolador de porcelana 72 x 72mm	Unidade	50			
33	Soquete antivibratorio p/ lâmpada fluorescente sem porta starter	Unidade	50			
34	Disjuntor monopolar 20 amperes	Unidade	20			
Valor total					R\$	

LOTE VII – Material hidráulico

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador 25 x 3/4	Unidade	10			
2	Adesivo para PVC 17g PVC	Unidade	35			
3	Adesivo PVC 175grs com pincel	Unidade	50			
4	Anel de Vedação p/ vaso sanitário	Unidade	20			
5	Boia para caixa d'agua alta vazão 1 polegada	Unidade	25			
6	Bomba d'agua 127V submersa	Unidade	3			
7	Braço de Chuveiro	Unidade	10			
8	Caixa D'Água, c/ tampa 2000L polietileno	Unidade	5			
9	Caixa D'Água, de PVC 1000 litros em polietileno	Unidade	30			
10	Caixa de Descarga, completa com tudo de descida	Unidade	10			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

11	Caixa sifonada de PVC 150x150x50/40	Unidade	10			
12	Caixa sifonada de PVC p/ esgoto sanitário	Unidade	20			
13	Cap 25mm soldavel	Unidade	30			
14	Cap, 20mm soldavel	Unidade	30			
15	Colar tomada 50x3/4	Unidade	20			
16	Colar tomada 60x3/4	Unidade	20			
17	Curva PVC 100mm	Unidade	30			
18	Engate Flexível, 40 PVC para lavatório	Unidade	50			
19	Espude, p/ vaso sanitário	Unidade	10			
20	Flange 25 3/4 LR	Unidade	20			
21	Joelho 100 esgoto, x50mm	Unidade	50			
22	Joelho 150x90º esgoto	Unidade	30			
23	Joelho 20mm PVC soldável 45ª	Unidade	20			
24	Joelho 20mm soldável 90	Unidade	20			
25	Joelho 25mm soldável PVC 90ª	Unidade	80			
26	Joelho 3/4 PVC rosca 90ª	Unidade	20			
27	Joelho 32mm PVC soldável 45ª	Unidade	20			
28	Joelho 32mm PVC soldável 90ª	Unidade	20			
29	Joelho 50mm soldável 45ª	Unidade	25			
30	Joelho 50x90 esgoto	Unidade	10			
31	Joelho 75mm 45ª esgoto classe A	Unidade	10			
32	Joelho 75mm 90ª esgoto classe A	Unidade	10			
33	Joelho 90ª 100mm classe A esgoto	Unidade	10			
34	Joelho bucha latão 25x1/2, azul	Unidade	25			
35	Joelho com bucha latão 20 x1/2 azul	Unidade	25			
36	Joelho rosca PVC 1/2 clase A, 90a	Unidade	30			
37	Joelho solda 40', 45a	Unidade	10			
38	Joelho soldável 25mm 45ª	Unidade	20			
39	Joelho, 150 esgoto, x 45a	Unidade	10			
40	Joelho, 40 esgoto, 45a	Unidade	10			
41	Joelho, 40mm 90ª esgoto	Unidade	10			
42	Joelho, 45ª 100mm esgoto	Unidade	50			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

43	Joelho, LR 25x1/2 BL	Unidade	30			
44	Lavatório de louça com coluna branca 70cm	Unidade	20			
45	Luva 100 esgoto, em PVC com anel borracha	Unidade	70			
46	Luva 25mm soldável	Unidade	45			
47	Luva 40mm em PVC soldável	Unidade	20			
48	Luva 50mm em PVC soldável	Unidade	30			
49	Luva LR 25x1/2	Unidade	20			
50	Luva PVC 150mm esgoto	Unidade	35			
51	Luva PVC 20mm x 1/2	Unidade	35			
52	Luva PVC 25mm x 1/2	Unidade	25			
53	Luva PVC 25mm x 3/4	Unidade	25			
54	Luva PVC 3/4 rosca	Unidade	25			
55	Luva de correr 75mm p/ água	Unidade	15			
56	Luva correr 110mm	Unidade	15			
57	Luva correr 20, com anel de borracha	Unidade	30			
58	Luva correr 25mm c/ anel de borracha	Unidade	20			
59	Luva correr 32mm	Unidade	30			
60	Luva correr 40mm c/ anel borracha	Unidade	40			
61	Luva correr 50mm c/ anel borracha	Unidade	35			
62	Luva correr 75mm	Unidade	15			
63	Luva, SD 32mm	Unidade	25			
64	Luva, correr 100 esgoto	Unidade	70			
65	Luva, correr SD 85mm	Unidade	10			
66	Luva, de solda 20	Unidade	50			
67	Luva, rosca PVC 1/2	Unidade	50			
68	Mangueira, preta 3/4 100m, lisa preta	unidade	20			
69	Plug conexão 1/2 rosca	Unidade	50			
70	Prug conexão PVC 3/4 rosca	Unidade	50			
71	Redução 3/4 p/ 1/2 rosca	Unidade	35			
72	Registro esfera SD32	Unidade	20			
73	Redução 50x25mm sold	Unidade	50			
74	Redução 60x50	Unidade	100			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

75	Redução, 25x20 SD curta	Unidade	100			
76	Registro de Pressão PV25	Unidade	15			
77	Registro de esfera, 1/2 PVC	Unidade	15			
78	Registro de esfera, 1/2 metal	Unidade	15			
79	Registro de esfera com acabamento 25mm	Unidade	15			
80	Registro de gaveta 25mm com acabamento	Unidade	15			
81	Registro soldável de 50mm com acabamento	Unidade	25			
82	Registro hidraulico pressão 3/4 bruto	Unidade	15			
83	Registro, soldável 20 com acabamento	Unidade	30			
84	Registro, soldável 25, com acabamento	Unidade	30			
85	Sifão PVC simples	Unidade	50			
86	Sifão, universal PVC duplo	Unidade	50			
87	Torneira de rosca para bebedouro industrial	Unidade	10			
88	Tampão 1/2 rosca interna	Unidade	30			
89	Tanque de fibra 120 02 bojos	Unidade	10			
90	Torneira jardim esfera com alavanca 1/2 alta qualidade	Unidade	15			
91	Torneira bica móvel p/ pia de bancada metal 1/2	Unidade	10			
92	Torneira bica móvel p/ pia de parede metal 1/2	Unidade	10			
93	Torneira banheiro lavatório banheiro 1/4 volta bica móvel	Unidade	10			
94	Torneira esfera jardim 3/4 metal	Unidade	10			
95	Torneira, 3/4' metálica 11,30	Unidade	20			
96	Tubo 110mm alta pressão	Unidade	15			
97	Tubo esgoto 100	Unidade	200			
98	Tubo esgoto 75mm classe A	Unidade	50			
99	Tubo rosca 1/2	Unidade	50			
100	Tubo rosca 3/4	Unidade	50			
101	Tubo soldavel 50mm classe A	Unidade	70			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

102	Tube soldavel 60mm classe a	Unidade	30			
103	Tube soldável 40mm classe a	Unidade	50			
104	Tube, SD 20mm	Unidade	50			
105	Tube, SD 25mm	Unidade	50			
106	Tube, esgoto 150 classe A	Unidade	150			
107	Tube, esgoto 40 classe A	Unidade	60			
108	Tube, esgoto 50 classe A	Unidade	60			
109	Tube, solda 32	Unidade	100			
110	Tê PVC 50mm classe A esgoto	Unidade	25			
111	Tê c/ bucha latão 25mm x 1/2	Unidade	20			
112	Tê, 100 mm ESG	Unidade	70			
113	Tê, 100x50mm classe A esgoto	Unidade	25			
114	Tê, 150mm classe A esgoto	Unidade	100			
115	Tê, 40mm classe A esgoto	Unidade	30			
116	Tê, 20mm soldavel	Unidade	35			
117	Tê, 50mm x 40mm soldavel	Unidade	40			
118	Tê, 60mm soldavel	Unidade	40			
119	Tê, SD 25mm	Unidade	20			
120	Tê, SD 32mm	Unidade	100			
121	Tê, SD 40mm	Unidade	25			
122	Tê, SD 50mm	Unidade	40			
123	Tê, bucha latão 25x3/4	Unidade	50			
124	Tê, galvanizado 3/4 x 1/2	Unidade	30			
125	Tê, latão LR 20x1/2	Unidade	40			
126	Tê, rosca PVC 1/2'	Unidade	40			
127	União SD 25	Unidade	50			
128	União, de rosca 1/2	Unidade	50			
129	União, de rosca 3/4	Unidade	50			
130	Vaso Sanitário, com caixa acoplada 3,6L	Unidade	20			
131	Vaso Sanitário, sanitário convencional	Unidade	10			
132	Veda Rosca, 18 x 50 mts	Unidade	200			
133	tampa para ralo quadrada 10x10 inox c/ caixilho movel	Unidade	25			
134	Válvula para tanque inox	Unidade	15			
135	Valvula para lavatório 40mm em	Unidade	25			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	PVC					
136	válvula americana pia inox 4" x 1 1/2"	Unidade	15			
137	válvula p/ tanque PVC	Unidade	10			
Valor total						R\$

LOTE VIII - Feramentas

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate comum universal, 8" com cabo emburrachado	Unidade	10			
2	Alicate, bico redondo longo 6.1/4"	Unidade	5			
3	Balde para Pedreiro 12L	Unidade	50			
4	Abraçadeira plastica 2,5 100mm	Pacote c/100	30			
5	Broca chata p/ madeira, 1/2	Unidade	10			
6	Broca chata p/ madeira, 3/8	Unidade	10			
7	Broca de vídea 3/8 longa	Unidade	10			
8	Broca de videia 12mm	Unidade	15			
9	Broca, 3 pontas madeira 10mm.	Unidade	10			
10	Broca, de aço rápido 5/16.	Unidade	20			
11	Broca, vídea 12mm.	Unidade	15			
12	Caixa de massa preta, 98x38x14	Unidade	20			
13	Carrinho de Mão, com pneu e camara, 65L extra forte em aço	Unidade	30			
14	Cavadeira de boca reta	Unidade	20			
15	Cavadeira, articulada 10 polegadas c/ cabo	Unidade	20			
16	Chave Allen, com 10 unidades	Jogo	5			
17	Chave Combinada, com 15 unidades	Jogo	5			
18	Chave fenda 5/16 6	Unidade	5			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

19	Chave fenda, T10	Unidade	5			
20	Chave fenda, T27	Unidade	5			
21	Chibanca, com cabo de madeira 90cm	Unidade	10			
22	Colher para Pedreiro, 8" de boa qualidade	Unidade	5			
23	Câmara de Ar, p/ carrinho	Unidade	20			
24	Disco de Corte, aço inox para esmerilhadeira 4,5 pol	Unidade	10			
25	Enxada, 2,5 libras estreita com cabo	Unidade	60			
26	Enxadao lardo c/ cabo	Unidade	20			
27	Escova de Aço, base ratangular de madeira com fileiras de ceda em arame de aço 08x20cm	Unidade	10			
28	Espátula, em aço 3"	Unidade	8			
29	Esquadro, pedreiro 10"	Unidade	10			
30	Facão, tamanho 14	Unidade	10			
31	Foice, roçadeira com cabo	Unidade	30			
32	Formão chanfrado	Unidade	30			
33	Lamina de roçadeira, 2 pontas p/ roçadeira 350mm	Unidade	15			
34	Lápis carpinteiro	unidade	20			
35	Lima de enxada 8" sem cabo	unidade	100			
36	Linha de pedreiro 100m	unidade	30			
37	Marreta com cabo 5kg	unidade	20			
38	Marreta de 01kg com cabo p/ pedreiro	unidade	10			
39	Marreta de borracha nº60	unidade	20			
40	Martelo 23"	unidade	25			
41	Nível de alumínio	unidade	10			
42	Peneira, madeira diâmetro 55cm	Unidade	10			
43	Picareta com ponta e pá estreita c/ cabo	Unidade	10			

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

44	Ponteiro, n10	Unidade	10			
45	Pá, c/ cabo na3 bico quadrada	Unidade	10			
46	Pá, de bico 4 libras sem cabo	Unidade	15			
47	Régua de Alumínio p/ pedreiro 2m	Unidade	6			
48	Serrote, 23"	Unidade	6			
49	Torquês de armador em aço CId T13	Unidade	10			
50	Trena c/ trava 5m	Unidade	5			
51	Vassoura, para grama.	Unidade	5			
52	Alavanca de ferro reforçada	Unidade	10			
Valor total						R\$

LOTE IX - Areia

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Areia, grossa	Metro Cúbico	2.500			
2	Areia, lavada de rio.	Metro Cúbico	2.500			
3	Cascalho, de rio.	Metro Cúbico	3.000			
Valor total						R\$

LOTE X – Obra de arte

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloquete, sextavado	Unidade	30.000			
2	Brita, 0	Tonelada	60			
3	Brita, 1	Tonelada	60			
4	Manilha, 80 x50	Unidade	35			
5	Manilha de cisterna	Unidade	30			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

6	Manilha, de concreto ponta e bolsa de diamento de 040 e 01 malha	Unidade	30			
7	Manilha, de concreto ponta e bolsa de diamento de 060 e 02 malha	Unidade	30			
8	Manilha, de concreto ponta e bolsa de diamento de 080 e 02 malha	Unidade	60			
9	Meio Fio, 80x40	Unidade	300			
10	Pedra de Mão	Tonelada	100			
11	Tampa de manilha para cisterna	Unidade	30			
Valor total					R\$	

LOTE XI – bloco, tijolo e telhado

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco de concreto 020	Unidade	1.000			
2	Comunheira para telha colonial	Unidade	1.000			
3	Telha de amianto 2,44x1,10	Unidade	500			
4	Telha de barro americana vermelha dupla	Unidade	20.000			
5	Tijolo furado 015	Unidade	20.000			
6	Tijolo furado 010	Unidade	10.000			
TOTAL						

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

LOTE XII – Cerâmica

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo para juntamento de piso 1ª linha	Unidade	100			
2	Argamassa ACII	Pacote 05kg	40			
3	Ceramica 45x45 piso	Metro quadrado	400			
4	Ceramica 30x30 parede	Metro quadrado	250			
5	Ceramica 54x54 piso	Metro quadrado	350			
6	Desempenadeira de aço com dente 12/24 com cabo de madeira	Unidade	10			
TOTAL						

LOTE XIII – Madeira tratada

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alisar de 7 x 1cm angelim	Conjunto	80			
2	Janela madeira, eucalipto 1,00x1,00, almofada	Unidade	30			
3	Janela madeira, eucalipto 1,2x10 m, almofada quadrada	Unidade	60			
4	Madeirite, , chapa 1,10 x 2,20x 5 mm eucalipto	Unidade	60			
5	Madeirite, chapa 1,10 x 2,20x 12 mm paraju	Unidade	60			

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

6	Madeirite, chapa 1,10 x 2,20x6 mm eucalipto	Unidade	40			
7	Madeirite, resinado comum medida 1,10 x 2,20 x 20mm	Unidade	60			
8	Pontaleta 7x7 madeira pinos 3x7x7	Metro	80			
9	Porta almofada, 60 mista	Unidade	20			
10	Porta almofada, 70 mista	Unidade	30			
11	Porta almofada, 80 mista	Unidade	30			
12	Porta externa 2,10 x 1,20 em madeira angelim	Unidade	20			
13	Porta prancheta sucupira, 60	Unidade	20			
14	Porta prancheta sucupira, 70	Unidade	40			
15	Porta prancheta sucupira, 80	Unidade	30			
16	Portal, cedrinho	Unidade	35			
17	Portal, madeira angelin 14	Unidade	35			
18	Prancha de eucalipto 0,07 x 0,25 x 5m	Unidade	60			
19	Prancha pinus tratado em autoclave com 3cm de espessura 29cm de largura e, 3m de comprimento	Unidade	60			
20	Pranchão de eucalipto tratado 3mts x 0,25 x 7cm	Unidade	80			
21	Ripa de paraju 4 x 1,5m	unidade	500			
22	Peça de Madeira, caibro de 6 a 8 5m	Unidade	50			
23	Peça de Madeira, peça tratada de 10 a 12 8m	Unidade	50			
24	Peça de Madeira, tratada 8 a 10 de 5m	Unidade	50			
25	Peça de Madeira, tratada caibro de 8 a 10 6m	Unidade	50			
26	Peça de Madeira, tratada de 12 a 14 8m	Unidade	50			
27	Peça de Madeira, tratada de 14 a 16 8m	Unidade	50			
28	Ripa 5m x 2,5m	unidade	200			
29	Ripão paraju 4 x 2m	unidade	200			
30	Sarrafo de 5cm madeira pinos	Metro	150			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

31	Tábua 20cm x 3m x 2,5 em bom estado sem morfo	unidade	300			
32	Tábua 15x3x2,5 pinus em bom estado sem morfo	unidade	250			
33	Tábua 25x3x2,5 pinus em bom estado sem morfo	unidade	300			
34	Tábua 30x3x2,5 pinus em bom estado sem morfo	unidade	300			
Valor total				R\$		

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto, inclusive as despesas com mão de obra especializada, ou não, se for o caso, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

Declaramos ainda, que:

Temos pleno conhecimento do objeto a ser executado.

Recebemos do Município todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.

Estamos cientes dos critérios especificados no edital e com eles concordamos plenamente. Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar a ARP dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.

Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco XXX, Agência XXX, conta XXXXXXXXXX.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.
(razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail)

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO III

PREGÃO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 026/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao Município a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

ANEXO IV

**PREGÃO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 026/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO
EDITAL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital da Pregão nº XXX/2020, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO V

PREGÃO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 026/2020

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999:

- () que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
() não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VI

PREGÃO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 026/2020

**MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto
no Edital, do PREGÃO XXX/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VII

PREGÃO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 026/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, sediado na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada neste ato pelo prefeito municipal, xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, Bairro xxxxxx, em Passabém, Minas Gerais, CEP 35810-000, portador do RG n.º xx-xxx.xxx e CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **GESTOR** e empresaxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxx/MG, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, portadora d RG n.º xx-xxx.xxx doravante denominada **DETENTOR**, considerando o resultado do Pregão Presencial nº XXX/2020, conforme consta do Processo Administrativo nº XXX/2020, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, obedecidas s disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993), suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência do Edital e demais anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores, as quantidades, e as especificações dos produtos e serviços a serem fornecidos encontram-se no ANEXO ÚNICO desta ARP.

2.2 o valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$XXX.XXX,XX (XX)

2.2 Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

4.1 A vigência desta ARP será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO

10.1 Esta ARP poderá ser cancelada pelo GESTOR a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento, constituindo,

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG

Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002.

CLÁUSULA QUINTA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

11.2 – Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o objeto, na forma e condições fixados no edital e na presente ARP.

11.3 – A Ordem de Fornecimento/Serviço ou outro instrumento hábil substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada preferência ao Detentor quando os preços encontrados forem iguais ou superiores aos registrados, caso em que o Detentor terá assegurado direito ao fornecimento no valor vigente registrado.

CLÁUSULA SEXTA–ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 – A ARP poderá ser utilizada por qualquer ente ou órgão da administração pública, de qualquer esfera governamental.

12.2 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento (100%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão Gestor.

12.3 – O quantitativo decorrentes das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão Gestor, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO E FORO

13.1 O presente instrumento decorreu do Pregão Presencial nº XXX/2020, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993), às quais se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FORO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

São Sebastião do Rio Preto, XX de xxxxxxxxx de 2020.

Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal

Partes

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentor da Ata de Registro de Preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020
PROCESSO Nº XXX/2020

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde	unid	Marca	Vlr unit	Vlr total
01						
02						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

ANEXO VIII

**PREGÃO N° 003/2020
PROCESSO N° 026/2020**

MODELO DE CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de São Sebastião do Rio Preto, no Pregão nº XXX/2020, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....

(local e data)

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.